



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83, situada a Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, representada neste ato pelo Maria Elena Teixeira Rocha, portador do CPF n.º 092.897.805-25 e RG n.º 00.900.753.90, residente e domiciliado à Rua João Nunes Dourado, 63, São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG. Excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido (lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido,	SANDOZ	COMP	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



Este documento está disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/gepp/ConsultaPublica/ConsultaView.seam> [Ass.: IGI/AL CONFORME MP-2.200-2011]

	croscarmelose sódica, estearato de cálcio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco, óxido de ferro vermelho e água deionizada.					
2	CLORETO DE SÓDIO 9,0MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG. Excipiente: água purificada. * 9mg de cloreto de sódio + água purificada = solução isotônica de cloreto de sódio qsp1 ml. Solução nasal em frasco nebulizador com 45 ml.	NEOQUIMICA	FRASCO	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
3	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,001G, hipromelose 4.000 cps 0,005g. Veículo constituído de cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 80, com edetatodissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada q.s.p. 1ml. Suspensão Oftálmica Estérel Frascos plásticos conta-gotas contendo 5ml de suspensão oftálmica.	TEUTO	FRASCO	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
4	DEXAMETASONA CREME 1MG. Veículo (Cera auto emulsionante não iônica, vaselina, glicerina, propilenoglicol, metilparabeno, estearina e álcool) q.s.p. 1g. Creme: bisnaga com 15g.	VITAMEDIC	BISNAGA	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
5	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE; Veículo q.s.p. 5ml (ciclato de sódio, mentol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, sorbitol, álcool etílico 96°GL, corante vermelho ponceaux, essência de cereja e água purificada). Xarope 2mg/5mL: Frascos com 100mL cada.	NATULAB	FRASCO	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Suspensão oral Veículo q.s.p. 1 mL (aromade acerola, caramelo, edetato de sódio, fosfato de sódio dibásicododecaidratado, fosfato de sódio monobásico monoidratado, glicerol, metabissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, água deionizada). Cada gota do produto contém aproximadamente 25 mg de dipirona sódica. Frascos com 10ml.	NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
7	DIPIRONA SÓDICA 500mg Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.	SOBRAL	COMP	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
8	ERITROMICINA (COMO ESTOLATO) 250MG/5ML SUSPENSÃO. excipientes: glicerina bidestilada, celulose microcristalina, açúcar1, ácido cítrico, sacarina2 sódica, parabenos, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, álcool etílico, corante amarelo crepúsculo, essência de laranja e água deionizada/filtrada. frasco com 60 ml.	PRATIDON ADUZI	FRASCO	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
9	ESTRIOL 1MG; excipientes q.s.p. 1g (petrolato líquido, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxianisol, cera autoemulsificante não-iônica, ácido cítrico e água purificada). Bisnagas com 50g, acompanhados de aplicador calibrado.	NEOQUIMICA	BISNAGA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
LOTE 03 - ELENCO BÁSICO					Total	R\$ 7.195,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	PREDNISONA 5mg.comprimido Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, corante vermelho 40.	VITAMEDIC	COMP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

2 / 15



2	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício.	CRISTALIA	COMP	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
3	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG comprimido excipientes q.s.p. 1 comprimido excipientes: amido de milho, lactose monoidratada, açúcar pulverizado amiláceo, sílica hidratada, talco, estearato de magnésio, Eudragit E, macrogol 6000, dióxido de titânio, riboflavina.	CRISTALIA	COMP	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
4	RANITIDINA 150 mg comprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silício coloidal, macrogol, hipromelose.	GEOLAB	COMP.	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
6	SULFATO SALBUTAMOL 120mcg/doses aerossol (equivalentes a 100mcg de salbutamol). Excipientes (tetrafluoroetano (HFA 134a)) q.s.p. 1 dose. Frasco contendo 200 doses.	TEUTO	FRASCO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
7	SINVASTATINA 20,00 mg comprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido cítrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.	SANVAL	COMP	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
8	SULFADIAZINA DE PRATA micronizada 10mg por grama, creme excipientes (álcool cetosteárfico, estearil éter, álcool oleílico toxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p. Creme bg. c/50g.	PRATIDON ADUZI	BISNAGA	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
9	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, estearato de magnésio, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, manitol, e água de osmose reversa.	PRATIDON ADUZI	COMP	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
12	SULFATO FERROSO anidro 109mg comprimido (equivalente a 40mg de ferro). Excipiente (Croscamelose sódica, polivinilpirrolidona, gelatina, álcool etílico, goma laca, corante vermelho bordeaux nº 2, estearato de magnésio, amido, lactose, talco, carbonato de cálcio, avicel, goma arábica) q.s.p. 1 drágea. Embalagens contendo 500 comprimidos.	NATULAB	COMP	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
13	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% colírio. Frasco com 5 mL.	TEUTO	FRASCO	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
LOTE 07 - ELENCO BÁSICO					Total	R\$ 5.945,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE. Excipientes: açúcar, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, aroma de groselha, corante vermelho, ácido cítrico e água deionizada. Frasco com 120 ml.	CIMED	FRASCO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	BROMOPRIDA 4mg Solução Oral com 20ml.	NEOQUIMICA	FRASCO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10/MG+	PHARLAB	COMP	3000	R\$	R\$



	DIPIRONA SODICA 250mg cada comprimido revestido contém 250mg de dipirona sódica, correspondentes a 233,64mg de dipirona e 10mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 6,89mg de escopolamina. Excipientes: dióxido de silício coloidal, povidona, lactose, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio, silicone, álcool isopropílico, água purificada.				0,65	1.950,00
8	CETOPROFENO 100 MG. comprimido Excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, copovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, lactose monoidratada, copolímero do ácido metacrílico, silicato de magnésio, dióxido de titânio, citrato de trietil, bicarbonato de sódio, lauril sulfato de sódio, simeticona, corante laca amarelo quinolina, hipromelose, macrogol).	MEDLEY	COMP	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
9	CINARIZINA 75MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, celulose microcristalina, povidona e corante amarelo crepúsculo.	VITAMEDIC	COMP	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
10	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DE DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG. Embalagem contendo 1 ampola + seringa descartável esterilizada, êmbolo de borracha esterilizado e agulha esterilizada com haste plástica.	CRISTALIA	AMPOLA	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
11	POLIVITAMÍNICO COM POLIMENERAIS: Vitamina A..10.000 UI, Vitamina B1 ...20,0 mg, Vitamina B2 ...5,0 mg, Vitamina B5 ...11,6 mg, Vitamina B6 ...10,0 mg, Vitamina B12 ...5,0 mg, Vitamina PP..50,0 mg, Vitamina H ...0,25 mg, Vitamina C..150,0 mg, Vitamina D2..500,0 UI, Vitamina E ..10,0 mg, Cálcio ..129,0 mg, Ferro ..50,0 mg, Fósforo..25,8 mg, Magnésio..60,0 mg, Manganês..2,05 mg, Cobre ...3,9 mg, Zinco..2,3 mg, Molibdênio..0,25 mg e Boro..0,88 mg. EMBALAGEM COM 30 DRAGEAS.	BRASTERAP ICA	CAIXA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
12	COMPLEXO B gotas vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 5mg, vit. B 12 (na forma de 5-fosfato de sódio) 2mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2mg, nicotinamida 20mg, D-pantenol 3mg, biotina 0,25mg por ml. Frasco com 30 ml.	NATULAB	FRASCO	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
13	DEXAMETASONA ELIXIR BASE 0,1MG. Veículo q.s.p.1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, etilparabeno, propilparabeno, corante vermelho de ponceaux, vanilina, sorbitol, essência de cereja líquida, álcool etílico 96° GL e água purificada). Frasco com 120ml.	SOBRAL	FRASCO	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
LOTE 08 - ELENCO EXTRA MUNICIPAL					Total	R\$ 11.550,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO. excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, glicolato amido sódico, fosfato de cálcio dibásico, estearato de magnésio, dióxido de silício, corante laca amarelo FD C nº 05).	CRISTALIA	COMP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
2	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comp. (Excipientes: sacarose, amido de milho, estearato de magnésio, fosfato	CRISTALIA	COMP	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00

Gestão 2017 . 2020



	de cálcio tribásico, lactose, talco, polissorbato 80, dióxido de silício coloidal, glicolato sódico de amido).					
3	BUPROPIONA (NA FORMA DE CLORIDRATO) 150 MG, COMPRIMIDO. excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, hipromelose, cloridrato de cisteína, estearato de magnésio, macrogol, dióxido de titânio e óxido de ferro vermelho. *Cada 157,50 mg de cloridrato de bupropiona equivalem a 150 mg de bupropiona base.	EUROFARM A	COMP	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
4	CARBAMAZEPINA 200MGCOMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: estearato de magnésio, croscarmelose sódica, dióxido de silício, celulose microcristalina, crospovidona, povidona, laurissulfato de sódio e água de osmose reversa.	U.QUIMICA	COMP	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML. XAROPE. Excipientes: sacarina sódica, propilenoglicol, celulose microcristalina, ácido sórbico, aroma de caramelo, sorbitol, metilparabeno, propilparabeno, silicona, hidroxietilcelulose, estearato de polioxila e água purificada. Suspensão oral 2%: Frasco contendo 100 mL.	U.QUIMICA	FRASCO	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MGCOMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido revestido. Excipientes: amido, estearato de magnésio, laurissulfato de sódio, povidona, glicolato amido sódico, dióxido de titânio, talco, goma laca, hipromelose e macrogol.	EUROFARM A	COMP	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
7	CLONAZEPAM 2,5 MG. SOLUÇÃO ORAL. Excipientes: propilenoglicol, sacarina sódica, ácido acético, aroma de pêsego. Solução oral 2,5 mg/mL frasco com 20 ml.	HIPOLABOR	FRASCO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Excipientes: amido, lactose, povidona, fosfato de cálcio tribásico, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, hipromelose e macrogol.	U.QUIMICA	COMP	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
10	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO. Caixa com 200 comprimidos	U.QUIMICA	COMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
11	FENITOÍNA 100MGCOMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, amido, estearato de magnésio, talco, povidona e manitol.	CRISTALIA	COMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
12	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p.1 comprimido (celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio e lactose).	CRISTALIA	COMP	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
17	HALOPERIDOL 2 MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo: ácido láctico, álcool etílico, metilparabeno, propilparabeno, água purificada.	U.QUIMICA	FRASCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

Gestão 2017 . 2020



Este documento está disponível em: https://e.tcn.ba.gov.br/app/consultarpublica/insView.seam?IAS=... DIGITAL COMOPME TCD-BRASIL MP-2.2001

18	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, álcool etílico, povidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, manitol e corante azul indigotina.	TEUTO	COMP	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
19	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, diocilsulfosuccinato de sódio.	ACHE	COMP	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
20	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100MG + 25MG Excipientes: manitol, fosfato de cálcio dibásico, celulose microcristalina, amido, povidona, estearato de magnésio, etilcelulose, óxido de ferro vermelho, ácido silícico, diocilsulfosuccinato de sódio.	ROCHE	COMP	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
22	RISPERIDONA 3 MG. Cada comprimido revestido 3 mg contém: risperidona 3 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, amarelo).	CRISTALIA	COMP	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
24	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) POR 5ML. Frasco com 100 mL	PRATIDON ADUZI	Frasco	50	R\$ 10,62	R\$ 531,00
25	ÁCIDO VALPRÓICO DE 500MG COMPRIMIDO Excipientes* q.s.p. 1 comprimido revestido Dióxido de silício coloidal, celulose, polividona, álcool etílico, cloreto de metileno, talco siliconizado, acetofalato de celulose, dióxido de titânio, dibutilftalato, álcool metílico e corante amarelo.	ABBOTT	COMP	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
LOTE 12 - SAUDE MENTAL					Total	R\$ 23.581,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: lactose, croscarmelose sódica, amido de milho, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina e ácido esteárico.	CRISTALIA	COMP	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
3	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. comprimido Excipientes: amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, metabissulfito de sódio, docusato de sódio, ácido benzóico, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal e ácido tartárico.	EUROFARM A	COMP	3.360	R\$ 1,08	R\$ 3.628,80
4	RISPERIDONA 2 MG. Cada comprimido revestido 2 mg contém: risperidona 2 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina,	CRISTALIA	COMP	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00

Gestão 2017 . 2020



	<i>lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, opadry laranja).</i>						
5	<i>CLORIDRATO DE SERTRALINA EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA BASE; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, lactose, hidroxipropilmetilcelulose, glicolato amido sódico, estearato de magnésio, dióxido de titânio e polietilenoglicol).</i>	<i>EUROFARM A</i>	<i>COMP</i>	<i>6000</i>	<i>R\$ 0,63</i>	<i>R\$ 3.780,00</i>	
LOTE 13 - SAUDE MENTAL - EXTRA						Total	R\$ 9.268,80

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	<i>ALCOOL, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	<i>CICLOFARM A</i>	<i>FRASCO</i>	<i>60</i>	<i>R\$ 5,40</i>	<i>R\$ 324,00</i>
3	<i>SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000ML, é uma locao aquosa de higienizacao diaria da pele. contendo ingredientes atuantes nas situacoes que exigem complementacao do asseio corporal, confere suavidade na aplicacao diaria.</i>	<i>RIOQUIMIC A</i>	<i>FRASCO</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 22,50</i>	<i>R\$ 112,50</i>
4	<i>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, solução com tensoativos, antisséptica tópica e antisepsia da pele no pré-operatório. Uso tópico. Embalagem com 1000ml.</i>	<i>RIOQUIMIC A</i>	<i>FRASCO</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 22,00</i>	<i>R\$ 110,00</i>
5	<i>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% umectante, regulador de PH, essencia corante, veículo hidroalcoólico. Frasco com 1.000 ml.</i>	<i>RIOQUIMIC A</i>	<i>FRASCO</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 22,00</i>	<i>R\$ 110,00</i>
6	<i>DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde. COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.</i>	<i>CICLOFARM A</i>	<i>GALÃO</i>	<i>6</i>	<i>R\$ 150,00</i>	<i>R\$ 900,00</i>
7	<i>ETER, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	<i>RIOQUIMIC A</i>	<i>FRASCO</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 49,38</i>	<i>R\$ 98,76</i>
9	<i>FORMOL, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	<i>START QUIMICA</i>	<i>FRASCO</i>	<i>5</i>	<i>R\$ 15,00</i>	<i>R\$ 75,00</i>

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138

7 / 15



10	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CARBOGEL	FRASCO	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
11	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍLDO 2% esterilizante e desinfetante para máscaras com diluição para 28 dias. Galão de 5 litros + diluente.	UNIPHAR	FRASCO	20	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
12	LUGOL, forte, a 2%. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DGL	FRASCO	1	R\$ 88,20	R\$ 88,20
14	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FUJIFILM	GALÃO	2	R\$ 556,25	R\$ 1.112,50
LOTE 32 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Total	R\$ 4.820,96

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 3,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar	SOLIDOR	UNIDADE	2	R\$ 6,94	R\$ 13,88
4	TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 4,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n.º 3, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao sub-glotica, cuff opaco, ponta atraumatica retraida com olho de Murphy, termossensivel, linha radiopaca continua, curva de magill, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar	SOLIDOR	UNIDADE	2	R\$ 6,94	R\$ 13,88
9	TUBO ENDOTRAQUEAL de PVC COM MAGUITO Nº 8,0 com balao de alto volume e baixa pressao, com cuff n. 8, descartavel, esteril, em PVC, transparente, atoxico, com balao com formato conico que previne a microaspiracao, com lumen especifico para aspiracao	SOLIDOR	UNIDADE	8	R\$ 6,94	R\$ 55,52

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Mercim Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

8 / 15



11	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML.I.M. I.V. Uso pediátrico ou adulto -Com 2ml, Cada ml contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg, excipientes q.s.p.1 ml, (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injeção). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Ampola com 2 ml.	ISOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
LOTE 45 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total	R\$ 7.047,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	OXACILINA SÓDICA 500 MG. Cada ampola diluente contém: água para injeção 5 ml. Cartucho com 01 frasco-ampola acompanhado de 01 ampola de diluente 5 ml.	NOVAFARMA	FR/AMP	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
3	PROGESTERONA 200MG; excipientes q.s.p 1 cápsula (lecitina de soja e óleo de amendoim). Componentes da cápsula: gelatina, glicerol e dióxido de titânio.	BESINS	CAPSULA	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML solução injetável. Ampolas de 2 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
6	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	BAYER	COMP	140	R\$ 11,33	R\$ 1.586,20
7	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG cloreto de sódio, fosfato de potássio monobásico anidro, fosfato de sódio dibásico anidro. Ampolas com 2ml	HYPOFARMA	AMP	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
8	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III. Ferro III 100mg, água para injeção q.s.p. 5ml. Outros excipientes: hidróxido de sódio para ajuste de ph. Solução Injetável Endovenosa - Ampolas de 5ml.	U.QUIMICA	AMP	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
9	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG (200mg de liofilizado contém cerca de 4 x 10 ⁸ células de Saccharomyces boulardii-17). P6 oral env. C/1g. Uso adulto e pediátrico.	CIFARMA	SACHÊ	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA CADA 100ML CONTEM: GLICOSE ANIDRA(D.C.B.:04485) 4,55G; CLORETO DE SÓDIO (D.C.B.:02421) 0,9G. Excipiente :agua para injeção, equivalente a 5,0 de glicose monoidratada. bolsa plástica contendo 500 ml.	FRESENIUS	FRASCO	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, a solução contém: cloreto de sódio 0,6g, Cloreto de potássio 0,030g, Cloreto de cálcio 0,020g, lactato 0,3g a'gua para injeção 100ml. Frasco depoliétileno com 500ml sistema fechado	FRESENIUS	FRASCO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
13	SOLUÇÃO de MANITOL INTRAVENOSA 20 % DE 250 ML- cada 100 ml contém: Manitol 20 g Água para injeção q.s.p. 100 ml Osmolaridade teórica: 1098 mosm/l.	FRESENIUS	FRASCO	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
LOTE 48 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Total	R\$ 11.422,90

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	DESSENSIBILIZANTE. É indicado para o tratamento de sensibilidade dental baixa, antes, durante e ou após clareamento dental, nos casos de hipersensibilidade dentinária causada por recessões gengivais ou por	BIODINAMICA	UNIDADE	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00

Gestão 2017 . 2020



tratamento periodontal. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade. Substância ativa: KF (Fluoreto de Potássio) 0,2%. Embalagem contendo: uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.						
LOTE 60 - MATERIAIS (PERMANENTE)					Total	R\$ 200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 06/08/2019.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.8– Incentivo ao Programa Saúde Familiar.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.9–Manutenção da Assistência farmacêutica básica.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefex:(77)3683-2138

11 / 15



05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos
Perfazendo o valor total em R\$ 81.149,14 (oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

12 / 15

0001



- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrecorribéis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 07 de fevereiro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Maria Elena Teixeira Rocha
Representante Legal
ESSENCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ n.º 02.990.912/0001-83
CONTRATADA
Av. Francisco Morcira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - BA
CEP 47.655-000


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

